



EDITAL DE SELEÇÃO **PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG** **ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/JULHO – 2020**

TÍTULO DO PROJETO

ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES: DESAFIOS E PROPOSTAS

O Colégio de Aplicação João XXIII do *campus* de Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG / João XXIII (Unid. Administrativa ou Coordenação de Curso ou João XXIII)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 16 vaga(s) para **bolsistas** e 0 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do (a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado

2 NORMAS DO PROGRAMA

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.



2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 - Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

Atuação com corresponsabilidade para processo educativo no aspecto não formal do conhecimento e também nas relações humanas, evitando situações de uso inadequado do espaço da escola pelos alunos. O bolsista atuará sob orientação das coordenações, juntamente com a direção, de modo a auxiliar nas ações em cuidado com os alunos e contribuir com o ensinamento da convivência com respeito nos espaços comuns extraclasse, atentando para:

- Orientação dos alunos quanto às regras e procedimentos especificados no regimento escolar e as orientações das Coordenações de cada Segmento.
- Acompanhamento do processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nos anos iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas.
- Observação dos estudantes em diferentes contextos e espaços da escola.
- Interagir com os estudantes, ponderando sobre atitudes que promovam a convivência pacífica e respeitosa entre eles, bem como com todos os funcionários da escola.
- Orientar os estudantes para a incorporação de atitudes de zelo com o patrimônio público da escola;
- Encaminhar à Enfermaria e às respectivas Coordenações estudantes que se envolveram em situações que gerem necessidade de intervenção.
- Auxiliar na divulgação de avisos e instruções para alunos.
- Acompanhar e monitorar estudantes nos intervalos e movimentações dentro da escola, bem como na entrada e saída, zelando por condutas de segurança.
- Acompanhar os estudantes em atividades extracurriculares, como passeios, excursões, visitas pedagógicas, entre outras.
- Fazer registros de ocorrências e encaminhar às coordenações.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: **Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, Ciências Sociais, Cursos de Licenciatura, Enfermagem, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social;**

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 – apresentar Histórico Escolar no ato da entrevista;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.

4.2 - Para inscrever-se, o(a)discente interessado deve

- Preencher o formulário de inscrição *on line* a partir do link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAVEvFU8qw9IC2uwrHgyAj9E7NqbyRKNB5OhMF8Je0Bv7myA/viewform> ou diretamente na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO



5.1 - A seleção constará de:

- Entrevista oral e/ou escrita
- Análise do Histórico Escolar
- Disponibilidade de horário

5.1.1 - Critério(s) de desempate:

- Entrevista oral e/ou escrita
- Disponibilidade de horário

6 - RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

29/07/2019 a 05/08/2019

LOCAL:

Secretaria do C. A. João XXIII ou pelo link indicado no item 4.2
--

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

06 de agosto às 8 horas

LOCAL:

Colégio de Aplicação João XXIII – Oficina Literária

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

07/08/2019 às 10 horas

LOCAL:

Mural da Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII ou no site www.joaouxiii.ufjf.br
--

Juiz de Fora, 29 de julho de 2019.


Profª Dra. Margareth Conceição Pereira
Diretora de Ensino
C. A. João XXIII/UFJF
Portaria nº 1.224 de 18/09/2017

Orientador(a)

Síntese do projeto

Objetivos e metas

- Contribuir para o processo de formação inicial do bolsista, oportunizando a ele a vivência da dinâmica escolar. - Proporcionar experiências, especialmente no campo administrativo junto às coordenações de Segmento, criando condições para o desenvolvimento e valorização de habilidades e potencialidades dos bolsistas em diferentes espaços de intervenção na escola. - Proporcionar um olhar crítico para a escola e a sua própria formação a partir do Projeto de Treinamento Profissional, visando a reflexão sobre a escola, sua função e a importante relação entre alunos, professores, pais e demais funcionários no seu cotidiano. - Envolver o aluno em atividades que possam contribuir para a aprendizagem e crescimento no campo organizacional e de formação humana.